

=LEI Nº 1.957, DE 25 DE MARÇO DE 1997=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para o fim que especifica e dá outras providências."

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir na Divisão de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para ocorrer com despesas do FAPEN, onerando a seguinte codificação orçamentária: 02 - E X E C U T I V O; 02.43 - Fundo de Aposentadorias e Pensões - FAPEN: 3 0 0 0 Despesas Correntes; 3 1 0 0 Despesas de Custeio; 3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos; 3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02-	E X E C U T I V O
02.22-	Divisão de Eng. e Obras Públicas
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 1 0	Obras e Instalações.....R\$50.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE MARÇO
DE 1997.

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 19, no verso da folha 82, em data supra.

SÉRGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento